



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM
GERONTOLOGIA



EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PMPG-UFPB

O Colegiado do Programa do Mestrado Profissional em Gerontologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal da Paraíba, através da sua Coordenação publica Edital nº 01/2021, para credenciamento do Corpo Docente, de acordo com a Norma nº 01/2021.

Os fundamentos, critérios e procedimentos estão alinhados às exigências da CAPES que orientam a avaliação e credenciamento de docentes que atuam em programas de pós-graduação.

Para atuar no Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia, os docentes serão avaliados pela Comissão de Credenciamento, composta por membros do Colegiado do Programa, pautando-se pelos critérios estabelecidos por estas normas.

1 - DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO COMO PROFESSOR

1.1 O credenciamento dos docentes está vinculado ao número de vagas disponibilizado pelo Programa, tendo o docente que preencher os critérios e atingir a pontuação estabelecida por esta norma, que indicará a condição do docente no Programa.

2 – VAGAS: 08 (oito)

2.1 Serão destinadas para o Credenciamento do PMPG/CCS/UFPB 03 (três) vagas para enfermeiros docentes/pesquisadores na área de gerontologia e 05 (cinco) vagas para docentes/pesquisadores de todas as áreas de conhecimento focadas na geriatria/gerontologia, totalizando 08 (oito) vagas,

3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 As inscrições serão realizadas online pelo email: credenciamentopmpg@gmail.com, a partir do dia 05 a 17 de julho de 2021, até às 23:59 horas do dia 17 de julho de 2021.

3.2 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos, devendo o/a candidato/a anexar em documento único:

- a) Requerimento à Comissão de Credenciamento, indicando o interesse em se vincular ao Programa, assim como o/a candidato/a deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar no momento do cadastro junto ao PMPG/CCS/UFPB, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga concorrida, **ANEXO I**;
- b) Título de doutor, obtido no mínimo há um ano;
- c) Currículo Lattes atualizado dos últimos quatro (4) anos (2018-2021), **ANEXO II**;
- d) Proposta de Trabalho a ser desenvolvido nos próximos quatro (4) anos, incluindo: atividades de ensino, pesquisa, publicações e orientação de discentes, além de disponibilidade para atividades administrativas que inclui a participação de

comissões do programa e representações, além da participação em bancas, organização de eventos, entre outros.

- 3.3 A Coordenação do Programa visando atender ao interesse público, poderá fazer retificações neste Edital, as quais serão divulgadas nas páginas eletrônicas do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.
- 3.4 Somente será permitida uma inscrição por candidato/a. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição. Em caso de inscrição em mais de uma vaga será considerada válida a última.
- 3.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato/a, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo.
- 3.6 Só serão aceitos **PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO** devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste Edital questionado e devem ser encaminhados por meio de peticionamento formal direcionado à Comissão de Credenciamento, através do e-mail: credenciamentopmpg@gmail.com, conforme o prazo estabelecido no Cronograma. **ANEXO III.**
- 3.7 O PMPG **não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Credenciamento.**
- 3.8 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.
- 3.9 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.10 A documentação necessária para inscrição, indicada no item 3.2., deverá necessariamente ser encaminhada em **ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO "PDF"**, devendo, em todo caso, seguir a ordem alfabética apresentada no subitem 2., isto é, primeiramente o Requerimento à Comissão de Credenciamento, e posteriormente todos os **demais documentos (item 3.2., "a", "b", "c" e "d")**.
- 3.11 Os arquivos encaminhados deverão ter no **máximo 10 MB**.
- 3.12 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.13 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Comissão de Credenciamento do PMPG. A divulgação dar-se-á pela Secretaria do PMPG no Site do Programa: www.ufpb.br/pos/pmpg

4 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Data / Período	Evento
Dia 05/07/2021 até as 23:59 horas do dia 17/07/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
20/07/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
21 e 22/07/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
23/07/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
26 a 30/07/2021	ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES
02/08/2021	RESULTADO DO CURRÍCULO LATTES
03 e 04/08/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do CURRÍCULO LATTES
05/08/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do CURRÍCULO LATTES
05/08/2021	RESULTADO PRELIMINAR
06 A 09/08/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado (exclusivamente pelo endereço eletrônico do Programa: credenciamentopmpg@gmail.com)
10/08/2021	Divulgação dos pedidos de reconsideração do resultado
11/08/2021	RESULTADO PRELIMINAR DA LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS
25/08/2021	PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS (exclusivamente pelo Endereço eletrônico: credenciamentopmpg@gmail.com)
26/08/2021	RESULTADO FINAL - DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO
30/08/2021	REUNÃO ORDINÁRIA PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
03 a 10/09/2021	CADASTRO INSTITUCIONAL ON LINE

5 - DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1 O procedimento do certame está estabelecido no Cronograma do Processo de Credenciamento.

6 - DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Credenciamento, constituída (s) por docentes vinculados ao PMPG e/ou externos, conforme abaixo:

A Comissão de Credenciamento designada pela Portaria PMPG/CCS/UFPB N° 04/2020 é composta pelos seguintes membros:

- Dr. Robson Antão de Medeiros (Presidente da Comissão)
- Dr. Ronaldo Bezerra de Queiroz
- Dra. Maria Lucia do Carmo Cruz Robazzi
- Dra. Maria Eliete Batista Moura (membro externo)

6.2 O Colegiado de Curso é o órgão máximo para resolução de todos os casos omissos e demais decisões a respeito do certame.

7 - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

7.1 Entre os dias 26 a 30 de julho de 2021, das 8 às 12h e das 14 às 17:00h. Serão consideradas: a formação acadêmica, a produção científica e a atividade profissional relativas ao período de 2018-17/07/2021, devidamente comprovadas, de acordo com a pontuação apresentada no **ANEXO II**.

8 - DO RESULTADO

8.1. Será considerado credenciado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação igual ou superior a 400 pontos na produção bibliográfica/científica e 100 pontos na produção técnica/tecnológica para **DOCENTE PERMANENTE** ou 200 pontos produção bibliográfica/científica e 50 pontos produção técnica/tecnológica para **DOCENTE COLABORADOR**, respeitando o número de vagas deste Edital.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, através dos seguintes critérios:

- a) Candidato(a) mais idoso;
- b) Melhor classificação na avaliação do Currículo Lattes;
- c) Sorteio entre os candidatos, se ainda, persistir o empate.

10 - LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

10.1. A divulgação do resultado da Seleção de Credenciamento será publicada a lista de aprovados e respectiva nota, no site do PMPG: www.ufpb.br/pos/pmpg.

11 - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatória/classificatória do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

11.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado do processo seletivo, conforme Cronograma.

11.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento, conforme **ANEXO III** deste Edital realizados através do e-mail eletrônico: credenciamentopmpg@gmail.com, no endereço da inscrição.

11.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Credenciamento.

11.5. Os recursos finais serão julgados pelo Colegiado do PMPG, através do e-mail eletrônico: **credenciamentopmpg@gmail.com**,

11.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (item 4).

11.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados pela Secretaria do PMPG no endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

12 - DO RESULTADO FINAL

12.1. A divulgação do resultado final do processo de credenciamento, com os nomes dos candidatos aprovados estará disponível na página do PMPG Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/pmpg

12.2. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

12.3. O relatório final, elaborado pela Comissão de Credenciamento será submetido ao Colegiado do PMPG/UFPB, em reunião extraordinária que deverá ser realizada **até 30 de agosto de 2021**. Sua publicação será feita, após a homologação pelo Colegiado do PMPG/UFPB. Após aprovação do relatório o resultado final será publicado no site do PMPG - Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/pmpg.

OBSERVAÇÕES:

a) Nenhum resultado do processo de seleção será fornecido por telefone.

b) Após a publicação do resultado final, os candidatos, em caso de eliminação, terão até 10 dias para recorrer por escrito ao Presidente da Comissão de Credenciamento. Caso o recurso seja feito por procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei nº 8.112/90. Os recursos em geral deverão ser apresentados na Secretaria do PMPG, através do e-mail eletrônico: credenciamentopmpg@gmail.com, em que a Presidência da Comissão encaminhará para análise pelo Colegiado do Curso e posterior disponibilidade do parecer disponibilizado na Secretaria do PMPG.

c) A documentação dos candidatos aprovados **não** será devolvida. A documentação dos candidatos não aprovados/não selecionados será disponibilizada para devolução, na Secretaria Acadêmica do Programa, ao término do processo seletivo, por um período de 30 dias, (exceto

as cópias da proposta de pesquisa), sendo que, após este prazo, a documentação será destruída.

13 - DO CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo de Credenciamento deverá efetuar o Cadastro Matrícula Institucional *on line*, no período de **03 A 10 DE SETEMBRO DE 2021**, junto à Secretaria do Mestrado Profissional em Gerontologia, localizada no Instituto Paraibano de Envelhecimento – IPE/UFPB, em que serão fornecidas as informações necessárias para os Candidatos Aprovados, que deverão anexar, através do e-mail eletrônico: mestrefgeronto@gmail.com os seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF, Diploma e Histórico escolar da graduação, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Fotocópia Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino; Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral e uma foto 3x4 recente, **além de apresentar uma declaração de liberação para participar do PMPG pela Instituição que está vinculado no ato do cadastro para Docentes de outras IES.**

13.2. A não efetivação do Cadastro Institucional no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) no PMPG/CCS/UFPB, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no Processo de Credenciamento, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

13.3. Estes são os termos em que se constitui o presente Edital para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

14 - DOS CASOS OMISSOS

14.1. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do item 4. **CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmos moldes deste documento.

14.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Credenciamento sem prejuízo do proclamado no Edital.

PUBLIQUE-SE.

INFORMAÇÕES:]

Fone/fax: (083) 998587527

E-mail: mestrefgeronto@gmail.com e Site do PMPG - www.ufpb.br/pos/pmpg

João Pessoa - PB, 02 de julho de 2021.

Prof. Dr Robson Antão de Medeiros
Presidente da Comissão de Credenciamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,.....

.. doutor/a em, venho, por meio deste, requerer minha inscrição à Seleção de Credenciamento no Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia da UFPB, bem como, declaro que tenho ciência e aceito que, caso aprovado/a, deverei entregar no momento do cadastro junto ao PMPG/CCS/UFPB, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga concorrida, inclusive Docentes de outras IES, precisam apresentar uma declaração de liberação para participar do PMPG pela Instituição que está vinculado no ato do cadastro.

Dados Pessoais:

Nome:

Data de nascimento:/...../..... Estado civil:

Nacionalidade: Naturalidade:

Nome do pai:

Nome da mãe:

CPF:

Identidade:

Endereço atual:

Bairro: CEP:

Cidade: UF:

Telefone: E-mail:

Endereço:.....

Bairro: CEP:Telefone: ()

Formação Acadêmica:

Graduação:

Universidade:

Curso:

Data de conclusão:

Doutorado:

Instituição.....

Curso:.....

Data de conclusão:

Dados Profissionais:

Local de Trabalho:

Endereço:

Bairro:.....

Cidade:..... UF:..... CEP:.....

Cargo(s):.....

Telefone: ()

Nestes termos,
Peço deferimento.

João Pessoa – PB, ____ de _____ de 2021.



Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA
ANEXO II- AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO:

1. BAREMA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/CIENTÍFICA

Obs.: Artigos **no prelo para 2021** deverão ser acompanhados da carta de aceite da Revista com volume e número.

2.1 – Artigos completos publicados em periódicos (ou no prelo) indexados e classificados QUALIS/CAPES - 2017-2021	Pontos	Pontuação obtida	Total de pontos
Artigos completos publicados em QUALIS A1	100/Artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS A2	85/Artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B1	70/Artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B2	60/Artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B3	50/Artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B4	35/Artigo		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 3)	10/Artigo		
Trabalhos completos publicados em jornais (máximo de 3)	15/Artigo		
2.2 – Livros e/ou Capítulos de livros com ISBN e Conselho Editorial			
Organização de Livro; Publicação individual de Livro (máximo de 3)	50/Livro		

Capítulo de Livro (máximo de 3)	25/Capítulo		
TOTAL DE PONTOS			

2. BAREMA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA

Produção Técnica e Tecnológica	Ptos.
PT – Patente	100
PR - Programa de Computador com registro	75
PT - Produtos Tecnológicos	50
AS - Assessoria	30
CO - Consultoria	30
PC - Processos e Técnicas	30
RT - Relatório Técnico	20
MD - Material Didático ou Instrucional	10
ED – Editoração	10
EN - Entrevistas, Mesa Redonda, Programas ou Comentário na Mídia	20
RC - Relatório Científico de Projetos Financiados	10
RS - Redes Sociais, Websites e Blogs	10
OE - Organização de Eventos	20
AP - Avaliação de Artigos Periódicos (um registro por artigo)	10
AC - Avaliação de Artigos Congresso (Conta só uma vez por congresso)	05
CC - Curso de Curta Duração Ministrado	10
MS - Moderador de Sessão	10
PB - Participação de Bancas Examinadoras	5
PM - Palestras ministradas	10

João Pessoa – PB, ____ de _____ de 2021.

Comissão de Credenciamento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
GERONTOLOGIA**



**ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE
RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, _____,
CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado
do/a _____, referente ao Edital da Seleção de
Credenciamento no Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia, do Centro de
Ciências da Saúde, da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste
pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)